



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.521/0001-55, com sede na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP: 29.640-00, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, portador do CPF Nº 579.367.227-34 e Registro Geral Nº 416.256-ES, emitido em 29/10/1976, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 27/11/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/12/2014 e o 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 23/07/2015, com resumo publicado no D.J. de 17/08/2015 com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.981.641, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, a alteração na Cláusula Primeira, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, referente à lotação e as atividades desenvolvidas da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A servidora **Daniele Calot Detmann**, Auxiliar de Serviços Gerais, exercerá suas atividades na Copa/Cozinha do Fórum da Comarca de Santa Leopoldina, desempenhando as seguintes funções: limpar e arrumar as dependências e instalações do Fórum, percorrer as instalações do Fórum, abrindo e fechando portas e portões, ligando e desligando máquinas e aparelhos elétricos, bem como, preparar lanches para serem servidos durante a sessão de Júri.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 019/2014, e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um nome e duas linhas decorativas.



190
ff

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 05 de Dezembro de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário- Geral do Egregio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito de Santa Leopoldina/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



191
8
Disponibilizado no
D.J. de 19/12/16.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.00.981.641

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. ROMERO LUIZ ENDRINGER.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Primeira, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, referente à lotação e as atividades desenvolvidas pela servidora DANIELE CALOT DETMANN, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/12/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, e do 1º Termo Aditivo.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 15 de dezembro de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo